

LEI MUNICIPAL N.º302/2009.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2009.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REQUERER JUNTO AO INCRA A POSSE DOS LOTES N.º 258, 01, 23 e 23-A DO ASSENTAMENTO ENA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a requerer junto ao INCRA, a posse dos Lotes n.º 258, 01, 23 e 23-A, do Assentamento ENA, pertencente ao Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os imóveis servirão para os devidos fins:

§1º O imóvel denominado Lote nº 258 será utilizado para a construção da sede da Agrovila, no referido assentamento;

§2º Os lotes denominados Lote 01, Lote 23 e Lote 23-A, os quais estão localizados na sede da antiga fazenda desapropriada, por conterem edificações, ante o interesse público, serão utilizados como ponto de auxílio à população daquele local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 DE ABRIL DE 2009.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**